



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL**

LEI Nº 967/2012-PMS, de 28 de junho de 2012.

**DENOMINA DE ALAMEDA SANTA RITA
VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de ALAMEDA SANTA RITA, o segmento de prolongamento da Rua Tancredo Neves, perímetro compreendido desde a confluência com a Avenida Coelho Neto, sentido da área de ressaca do bairro Mutirão do Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 28 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santana